

# Executar projetos esportivos com recursos de incentivos fiscais

10 de Março de 2016 , 15:47

Atualizado em 28 de Junho de 2018 , 15:49

## Serviço:

Execução projetos esportivos com recursos de incentivos fiscais

## Você também pode conhecer esse serviço como:

Lei Estadual de Incentivo ao Esporte ou ação de acompanhamento geral 4499 - Gestão de Leis de Incentivo ao Esporte do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2016-2019.

## O que é?

Por meio desse mecanismo é possível que o Governo de Minas Gerais reserve parte de sua arrecadação com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, conhecido como "ICMS Corrente", para que empresas contribuintes apoiem os projetos. O serviço visa fomentar a prática e o desenvolvimento do esporte, proporcionando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população, a integração e a inclusão social, a formação de valores, o aperfeiçoamento de atletas e o fomento a pesquisas, por meio do estímulo à realização de projetos esportivos, com apoio financeiro advindo da concessão de incentivos.

## Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa jurídica sem fins lucrativos, inclusive prefeituras e órgãos da Administração Pública Indireta (autarquias e fundações públicas) que comprove a capacidade de colocar o projeto em ação e passar pelas etapas do edital.

## Como participar:

A participação se dá por meio de edital publicado anualmente no site: [www.esportes.mg.gov.br](http://www.esportes.mg.gov.br).

## Etapas do serviço:

### 1. Envio de projeto

O executor deve formular um projeto esportivo que atenda aos requisitos do edital do programa e envia-lo à SEESP também dentro dos prazos estabelecidos no edital, por meio do sistema conforme informações atualizadas em [www.incentivo.esportes.mg.gov.br/pagina-principal/documentos/formularios-e-modelos/](http://www.incentivo.esportes.mg.gov.br/pagina-principal/documentos/formularios-e-modelos/). As etapas e as exigências de cada uma delas variam de acordo com os termos dos editais vigentes. Esta é uma previsão básica de etapas.

### 2. Acompanhar aprovação do projeto

3. Após receber a notificação da aprovação do projeto, nos termos descritos no edital, o executor estará apto a captar os recursos, oriundos da dedução fiscal do Governo de Minas Gerais, com contribuintes do ICMS estabelecidos no estado e enquadrados no regime de recolhimento Débito e Crédito. Esses serão os apoiadores financeiros do projeto esportivo aprovado pela SEESP. As etapas e as exigências de cada uma delas variam de acordo com os termos dos editais vigentes. Esta é uma previsão básica de etapas.

## **Início da execução do projeto**

1. Nos termos do edital o executor deve informar pelo sistema da Lei de Incentivo sobre a finalização do processo de captação para ter a realização do projeto aprovada. As etapas e as exigências de cada uma delas variam de acordo com os termos dos editais vigentes. Esta é uma previsão básica de etapas.

2. Prestação de contas

Findada a realização do projeto o executor deve apresentar a prestação de contas conforme previsto em edital. As etapas e as exigências de cada uma delas variam de acordo com os termos dos editais vigentes. Esta é uma previsão básica de etapas.

### **Legislação:**

[Lei Nº 20.824 de 31 de julho de 2013](#)

[Resolução SETES 07/2014](#)

[Resolução SETES 08/2014](#)

[Resolução SETES 21/2014](#)

[Resolução SEESP 16/2017](#)

[Resolução SEESP 19/2017](#)

[Resolução SEESP 20/2018](#)

### **Outras informações:**

[www.incentivo.esportes.mg.gov.br](http://www.incentivo.esportes.mg.gov.br)

[incentivo@esportes.mg.gov.br](mailto:incentivo@esportes.mg.gov.br)

(31) 3915-4651 / 4668 / 4686 / 4684

[Enviar para impressão](#)